

**LEI 1.443/11**

**Ementa:** Determina a obrigatoriedade de execução semanal do Hino Municipal nos estabelecimentos de ensino fundamental e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina a obrigatoriedade de execução semanal do Hino Municipal nos estabelecimentos de ensino fundamental nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

Art. 2º - Trabalhar em sala de aula o Hino Municipal de Sertânia.

Art. 3º - Executar o Hino Municipal em eventos esportivos e datas cívicas.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 16 de dezembro de 2011

**LUCICLEIDE XAVIER FERREIRA DOS SANTOS**

PREFEITA MUNICIPAL